



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Conselho Deliberativo

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000089/2024-18

Interessado: Conselho Deliberativo

Assunto: Processo Conselho Deliberativo

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 108ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, conforme prévia convocação, reuniram-se extraordinariamente, de forma virtual, os membros do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM. Participaram os conselheiros Marina Brito Battilani, César Silva, Demetrius Queiroz do Rego Barros, Jean Pierre Geremias de Jesus Neto, e José Francisco Dutra da Silva, titulares, Eduardo Bergamaschi Felizola, Tiago José Kich Temperani, Marcio Cury Abumussi e Elaine Versignasi dos Santos, suplentes. Ausência justificada do Conselheiro titular Mauro Ricardo Machado Costa. Dando início à reunião a Presidente do Conselho, ao dar as boas-vindas, informou o recebimento da Carta de Renúncia do Diretor-Presidente, Sr. Carlos Henrique Flory, datada de 18.01.2024, comunicando sua renúncia a partir de 01.02.2024. Considerando o fato, propôs ao colegiado, discussão sobre as providências necessárias por parte do Conselho Deliberativo. Primeiramente, a Presidente do Conselho propôs a comunicação oficial da renúncia ao Governo do Estado de São Paulo por meio do envio de Ofício dirigido à Secretaria de

Gestão e Governo Digital. Sugeriu, ainda, que no mesmo Ofício seja solicitada que a SGGD realize processo seletivo, em consonância com o disposto na Resolução CNPC nº 35 de 20 de dezembro de 2019, ressaltando o papel do Conselho Deliberativo na supervisão e acompanhamento do referido processo, para indicação do novo Diretor-Presidente e para o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação (atualmente vacante), destacando a necessidade de comprovação dos requisitos mínimos para exercício dos cargos de Diretor, nos termos da legislação e atos normativos vigentes. A Presidente do Conselho propôs ao colegiado, visando resguardar a governança da fundação, bem como evitar que haja descontinuidade na gestão, que a Diretora Administrativa, Sra. Karina Damião Hirano, já substituta eventual do Diretor-Presidente, conforme disposto no estatuto da fundação, acumule, interinamente, o cargo de Diretor-Presidente, até a efetiva posse do novo indicado para o referido cargo, sem acúmulo de remuneração ou de voto nas reuniões de Diretoria. O Conselho, por unanimidade, aprovou as propostas de envio do Ofício com as recomendações sugeridas, bem como a designação da Senhora Diretora de Administração como Diretora-Presidente Interina, a partir de 01.02.2024, informação esta que deverá ser comunicada à SGGD e à PREVIC. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, e eu, Cesar Gnoatto, secretário, lavrei e subscrevo a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros titulares presentes.

Marina Brito Battilani
Presidente do Conselho

César Silva
Conselheiro

Demetrius Queiroz do Rego Barros
Conselheiro

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto
Conselheiro

José Francisco Dutra da Silva
Conselheiro

Cesar Gnoatto
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Gnoatto, Assistente Técnico Previdência Complementar III**, em 23/01/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius Queiroz do Rêgo Barros, Testemunha**, em 23/01/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Testemunha**, em 24/01/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Francisco Dutra da Silva, Testemunha**, em 24/01/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017837883** e o código CRC **A2051ABB**.